

## **Contrato de Fornecimento De Cascalho**

**Contrato nº25/2024**

**Locatário: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Locador: Daniel Pegoraro**, brasileiro, casado, inscrito com o CPF nº 019.950.400-88, residente e domiciliado em São Valentin, interior, no Município de Santa Cecília do Sul - RS.

Têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes neste contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O **Locador** é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel rural localizado na Localidade de São Valentin, Município de Santa Cecília do Sul - RS, com área de 78.990,00 m<sup>2</sup>, parte integrante do imóvel registrado com a matrícula nº 29.168, do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tapejara - RS, livro nº 2 - Registro Geral, sobre o qual existe uma cascalheira e, neste ato e na melhor forma de direito, cede ao Contratante para a retirada de até 500(quinhetas) cargas de cascalho.

**Parágrafo Único** - As cargas de cascalho serão retiradas em caminhões 03 eixos de propriedade do Locador.

### **Cláusula Segunda - Do Prazo**

O presente contrato terá vigência a **contar da data de sua assinatura, findando no dia 31 de dezembro de 2024**, ou o esgotamento do objeto, o que ocorrer primeiro.

### **Cláusula Terceira - Da Cessão**

O **Locatário** terá livre acesso à propriedade do **Locador**, para chegar até a cascalheira que fornecerá o objeto deste contrato.

#### **Cláusula Quarta - Do Valor**

O preço certo, justo e contratado é de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)** a carga, pagos mensalmente conforme relatório enviado pela Secretaria Municipal de Obras, com a quantidade de cargas retiradas no mês.

#### **Cláusula Quinta - Da Finalidade**

O presente contrato permite a utilização da área onde se localiza a cascalheira unicamente para extração de cascalho que serão utilizados pelo **Locatário** na recuperação de estradas Municipais.

#### **Cláusula Sexta - Da Fonte de Recursos**

As despesas do objeto locado por força deste Contrato ocorrerão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2022 - Man. Sec. Obras e Const Estradas

#### **Cláusula Sétima - Do Pagamento**

O **Locatário** pagará ao **Locador** o objeto do mês de referência até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### **Cláusula Oitava - Das Rescisão**

Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO, poderá ser rescindido o presente contrato:

I - por mútuo acordo entre as partes;

II - em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo LOCATÁRIO;

IV - em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.

#### **Cláusula Nona - Dos Aditamentos**

Toda e qualquer modificação dos termos do presente ajuste será formalizada por meio de termo aditivo.

**Cláusula Décima - Do Foro**

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de julho de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João S. Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Locatário**

**Daniel Pegoraro**  
**Locador**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.